



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 06/GAV/2022

Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade - DOPM

Pelo Despacho n.º 31/GAP/2022, de 19 de outubro, o senhor Presidente da Câmara delegou-me e subdelegou-me competências para superintender nas áreas cometidas ao DOPM - Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade;

Por sua vez o artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação ou subdelegação de competências no dirigente da unidade orgânica competente, pelo que, ao abrigo do aludido despacho e da referida norma legal, subdelego na senhora Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, **Paula Cristina Pereira Marques**, com possibilidade de subdelegação, competências para, no âmbito das áreas de atividade do Departamento:

1. - Executar as obras por empreitada, designadamente, nos seguintes atos:
 - 1.1 - Autorizar o processamento de autos de medição de empreitada;
 - 1.2 – Remeter à Autoridade para as Condições de Trabalho as atualizações das Comunicações Prévias de Abertura de Estaleiro;
 - 1.3 - Autorizar a realização da vistoria para efeitos de receção provisória/definitiva da empreitada, de acordo com o estipulado no respetivo Caderno de Encargos;
 - 1.4 - Aprovar a conta final da empreitada e a remessa da mesma ao empreiteiro, de acordo com o preconizado na lei vigente;
 - 1.5 - Promover os trâmites legais, com vista à liberação da caução de empreitada, de acordo com os art.ºs 295.º e 397.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.
2. - Administrar o domínio público municipal no que respeita à autorização da intervenção nas vias e espaços públicos, por entidades externas, para realização de obras, no âmbito de infraestruturas de eletricidade, telecomunicações, gás, abastecimento de água e saneamento.
Dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, respeitantes àquelas áreas de atividade;
3. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, respeitantes às referidas áreas sempre que para sua execução seja necessária a intervenção da Senhora Diretora;
4. Praticar os atos necessários à administração corrente e conservação do património municipal afeto às mesmas áreas;

- 5.** Gerir os recursos humanos afetos às suas áreas, no que respeita às seguintes matérias:
- a.** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - b.** Justificar faltas;
 - c.** Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o senhor Diretor não tenha sido notador;
 - d.** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.
- 6.** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos que tramitem pelas aludidas áreas;
- 7.** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam do meu despacho;
- 8.** Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória subdelegada;
- 9.** Assinar correspondência e o expediente necessário à mera instrução dos processos que corram nas suas áreas, ao abrigo do n.º 3, do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A senhora Diretora deverá prestar-me, regularmente, informação detalhada sobre o exercício das competências que nela ficam delegadas.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 19 de outubro de 2022

O Vereador,



(Paulo Jorge Esteves Ferreira)